



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Futura e Eventual Aquisição de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2. Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| SEQ | ITEM | DESCRICAÇÃO | UND | QTD | VALOR | TOTAL |
|-----|-------|--|-----|-----|------------|------------|
| 1 | 86374 | VEICULO OKM, ANO E MODELO SIMILAR A FIAT MOBI 2024/2025, FABRICACAO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO HATCH COMPACTO, COR BRANCA, 4 PORTAS, 5 OCUPANTES, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 45 LITROS, PORTA MALA DE NO MINIMO DE 265 LITROS, MOTORIZACAO MINIMA DE 1.0, CAMBIO DE 5 MARCHAS, POSSUIR COMPUTADOR DE BORDO, COMBUSTIVEL FLEX, COM NO MINIMO 75CV E EQUIPADO COM DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO OU HIDRAULICO, PROTETOR DE CARTER, AIR-BAG MOTORISTA E PASSEIPEIRO, EQUIPADO COM ESTEPE, MANUAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS, PELICUA EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEMAIS ITENS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO) DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE. | und | 1 | 92.300,00 | 92.300,00 |
| 2 | 86281 | VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, SIMILAR A FIAT STRADA OU RENAULT OROCH NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MINIMO 05(CINCO) PASSEIPEIROS (INCLUINDO CONDUTOR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICACAO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTIVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZACAO MINIMA, 1.2. POTENCIA MINIMA, 120 CV. AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBACADOR TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLACAO EM | und | 1 | 130.000,00 | 130.000,00 |



| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CACAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSORIOS E ITENS DA VERSAO OFERECIDA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE. | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|

O valor total estimado da contratação é de **RS 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**.

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 5.383/2023.

1.3. **Utilização do catálogo de padronização:**

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

As secretarias municipais de Barra do Garças necessitam de veículos automotores para garantir a eficiência e a eficácia nas operações diárias. A aquisição desses veículos visa a atender diversas demandas, como transporte de servidores, deslocamento para fiscalizações, atendimento de serviços externos e outras atividades essenciais ao funcionamento dos serviços públicos municipais. Secretaria de Assistência Social, Transporte de equipes para atendimento social tanto em comunidades e zonas rurais quando na área urbana. A aquisição de novos veículos permitirá uma melhoria significativa na eficiência operacional das unidades da pasta, com veículos modernos e em boas condições reduzem o tempo de deslocamento e aumentam a capacidade de resposta a demandas emergenciais, atualmente, a frota existente apresenta veículos antigos e com frequentes problemas mecânicos, resultando em altos custos de manutenção e reparo. A renovação da frota proporcionará uma redução desses custos e uma maior disponibilidade dos veículos para uso contínuo, veículos mais novos atendem a normas mais rigorosas de segurança e emissões de poluentes, contribuindo para um ambiente mais seguro e sustentável, a aquisição de veículos novos garante maior confiabilidade e durabilidade, minimizando interrupções nas atividades das secretarias e proporcionando maior previsibilidade no planejamento das ações e serviços públicos. Os veículos são ferramentas essenciais para a execução de diversas atividades das secretarias, como fiscalizações, transporte de materiais e pessoas, e atendimento de serviços externos, a falta de veículos adequados compromete a capacidade das secretarias de cumprir suas funções de maneira eficiente, com uma frota renovada e eficiente, as secretarias municipais poderão oferecer um melhor atendimento à população de Barra do Garças, respondendo com maior rapidez e qualidade às necessidades e demandas dos cidadãos. A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando todos os procedimentos de licitação e as normas de transparência e eficiência na administração pública. A aquisição de veículos com tecnologias avançadas em termos de eficiência energética e menor emissão de poluentes está alinhada com as políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. Conforme mencionado no relatório do ETP_a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.2. Da exigência de amostras: Não se aplica.

3.3. Da necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos (se for o caso): Não se aplica.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica.

3.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual: Não se aplica.

3.6. Da sustentabilidade:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade a serem considerados:

- O veículo deve ser escolhido com base em sua eficiência energética, visando a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, a diminuição das emissões de poluentes.
- Estabelecer limites de emissões de poluentes para o veículo, garantindo que este esteja em conformidade com padrões ambientais rigorosos.
- Avaliar a capacidade de reciclagem dos materiais utilizados na fabricação do veículo e considerar as opções de descarte sustentável no fim de sua vida útil.
- Considerar veículos que apresentem baixos níveis de ruído, contribuindo para a minimização do impacto sonoro nas áreas urbanas.
- Verificar se o veículo possui certificações ambientais reconhecidas.

3.7. Do consórcio:

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Da subcontratação: SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto. A SOCIAL, MULHER

3.9. Da exigência de garantia da contratação:

3.9.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. A contratada ficará obrigada a entregar os veículos em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.



5.2. Do local e horário de entrega/execução:

Os veículos adquiridos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será realizada a inspeção dos veículos para verificar se estão em conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores da Secretarias Demandantes.

5.3. Condições de recebimento do produto/serviço:

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de **10 (dez) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990:

5.4.1.1. Deverá ser exigida garantia de 12 (doze) meses (durante a vigência contratual de disponibilização dos equipamentos), sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A empresa contratada será responsável por toda manutenção preventiva do veículo durante período de garantia, e por eventuais manutenções corretivas contra defeitos de fábrica.

5.4.4. Deverão também estar inclusas todas as revisões obrigatórias do veículo, em concessionária autorizada pelo fabricante, para manutenção de garantia dos veículos.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.



6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- 6.2.1. Número do contrato/ata ou número do empenho;
- 6.2.2. Número do processo;
- 6.2.3. Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato/ata, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. Do pagamento:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato/ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:



6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato/ata desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato/ata, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

7.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

7.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato/ata, estas constarão da minuta do contrato/ata.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será por item.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação:

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

9.1. conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não havendo estes, aplicar outro índice compatível.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| 1 – FONTE DE RECURSOS | |
|-----------------------|--|
| Recurso: | <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Federal |
| Ação | 1241 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente |
| Secretaria | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Programa | 0129 – Proteção Social Básica |
| Fonte de recurso | 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Cód. reduzido | 1136 |
| Elemento de despesa | 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente |
| Banco | Brasil – Conta Corrente: 10.6152-6 |
| 2 – FONTE DE RECURSOS | |
| Recurso: | <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Federal |
| Ação | 1241 – Proteção Social Básica |
| Secretaria | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Programa | 0129 – Proteção Social Básica |
| Fonte de recurso | 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Cód. reduzido | 1132 |
| Elemento de despesa | 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente |
| Banco | Brasil – Conta Corrente: 10.6971-3 |

Barra do Garças, 31 de outubro de 2024.

Elaborado por:

& IG

Daniel José Soares França

Daniel José Soares França

Matricula 119658/2

BARRA DO GARÇAS/MT

Aprovado por:

Leila Batista da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social/
Mulher e Igualdade Racial
Portaria nº 17.014 de 01/01/2021

Leila Batista da Silva
Secretária de Assistência Social